



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1503

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária vigente, para ocorrer a despesas provenientes de aluguel de casa do Delegado do Serviço Militar e do Sargento Instrutor do T.G. 147, o seguinte crédito especial:

Governo e Administração Geral
Executivo

Encargos Diversos R\$ 2.400,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de Abril de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.